



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Comissões Técnicas



REQUERIMENTO

Conforme Parecer emitido pela respeitável Procuradoria Legislativa desta casa, a qual expôs fundamentos jurídicos baseados na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Acre, Lei Orgânica do Município de Rio Branco e demais normas correlatas, pela inviabilidade orçamentária do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2019, requero que este seja retirado de tramitação, haja vista o óbice encontrado no orçamento financeiro disponível para esta Casa Legislativa.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2019.


Vereador Antônio Moraes
Presidente


Vereador Railson Correia
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Comissões Técnicas



DESPACHO

Defiro o requerimento de fls.27, e determino o arquivamento com as providências de praxe.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2019.


Vereador Antônio Moraes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Comissões Técnicas



ATO ORDINATÓRIO

Considerando o teor do requerimento de fl. 27, bem como o despacho de arquivamento à fl. 28, devolvo o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019 à Diretoria Legislativa para as providências de costume.

Rio Branco, 12 de dezembro de 2019.


Willian Pollis Mantovani
Chefe – Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

ACUSO RECEBIMENTO, em
____/____/2019.

Diretoria Legislativa